

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 033/2025**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

1. A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul (IFMS), torna público A presente **Convocação para Entrevista** do Edital de Seleção Simplificada destinado a **contratação de Jovem Aprendiz**.

Nº	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ANÁLISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO	STATUS
1	Israel Gabriel	Apto	Apto	40	Aprovado (a)
2	Julia Valensuela Rocha	Apto	Apto	40	Aprovado (a)
3	Nathinny Kaila Ferreira de Souza	Apto	Apto	40	Aprovado (a)
4	Luis Gabriel	Apto	Apto	30	Aprovado (a)
5	Clara marques da silva	Apto	Apto	25	Aprovado (a)
6	Gabryella Alves De Lima	Apto	Apto	25	Aprovado (a)

2. Convocamos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 para a realização da Etapa 3 do Processo Seletivo – Entrevista Pessoal, que será realizada de forma presencial, **no dia 30/04/2025, às 14h**. Informações complementares serão encaminhadas por e-mail.
3. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação automática do processo seletivo.
4. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Área de Recursos Humanos da Uniselva e comissão de seleção responsável pelo processo.
5. O número máximo de candidatos que serão classificados para a Etapa 3, fica limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas.
6. Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.
7. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada, quer seja na condição de aprovado ou de classificado, não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/



Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Comissão de Seleção